



EMENDA Nº (MODIFICATIVA) Nº 21 - CAF

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 78, de 2013, que aprova o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB e dá outras providências.

Altere-se o Anexo VIII, Planilha de Parâmetros Urbanísticos e de Preservação – PURP 72, AP 13, UP 1, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL – SMAS; SETOR HÍPICO - SHIP; SETOR POLICIAL- SPO; SETOR TERMINAL SUL - STS, Folha 8/15, acrescentando-se ao SMAS TRECHO 3 LOTE 8 o seguinte uso:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

55 I – Alojamento, apenas:

5510-8/01 – Hotéis;

5590-6/99 – Outros alojamentos não especificados anteriormente – Pousadas;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a possibilitar empreendimento imobiliário a ser conduzido pela Terracap, em lote de propriedade da empresa, que pretende abrigar pousadas e atividades de comércio e prestação de serviços. Trata-se de local estratégico do tecido urbano, próximo à Rodoviária e estação do Metrô, propícia ao uso pretendido, que poderá receber demanda resultante do remanejamento das pousadas instaladas irregularmente no Conjunto Urbanístico de Brasília.

Sala das Sessões, em


DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
Relator

CAF. Recebi
Em 03, 12, 13
Ass. A.
Mat. 20153